



Edital nº 128/07

PARA INGRESSO NO MICRODISTRITO DE BASE TECNOLÓGICA DE LAGES MIDILAGES

Mauricio Neves de Jesus, Pró-reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e Presidente do Conselho Deliberativo da Incubadora MIDILages, no uso de suas atribuições, e mediante aprovação do Conselho Deliberativo do Microdistrito de Base Tecnológica de Lages - MIDILages, torna públicas as condições que regem as inscrições e o processo de seleção exclusivamente para ingresso na Incubadora de Empresas MIDILages.

1. Objetivo do Edital

O objetivo deste edital é a seleção de empreendimentos que visem à criação e desenvolvimento de empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2. Áreas Preferenciais a Incubação

Tecnologia da informação, biotecnologia, telecomunicações, tecnologia da madeira, tecnologia metal-mecânica, *software* e gestão de negócios.

3. Das Inscrições para o Processo de Seleção

3.1. Prazo para inscrições

O período de inscrições inicia em 05 de setembro de 2007, com validade até o preenchimento das vagas.

3.2. Período e Local

As inscrições para a fase de pré-seleção na Incubadora de Empresas MIDILages ocorrem com a apresentação da proposta pelos candidatos, a qual pode ser elaborada conforme o roteiro apresentado no site (www.uniplac.net/midilages), e acondicionada em envelope fechado com a identificação do proponente e, recebida no Protocolo da UNIPLAC, em horário de expediente (9h às 12h e 13h 30min às 22h), acompanhada dos currículos dos proponentes, comprovante de depósito da taxa de inscrição e ofício reconhecendo os termos de edital.

3.3. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o processo de pré-seleção é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e pode ser retirada pela no site www.uniplac.net/midilages. O valor acima será depositado na conta da UNIPLAC n° 3705899, Agência 0182, Banco Real, e deverá cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste processo.

3.4. Documentação e proposta para a pré-seleção (4 vias):

I – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentação e identificação;
- b) Proposta de empreendimento (Cfe. modelo no *site* www.uniplac.net/midilages);
- c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- d) Ofício reconhecendo os termos do edital (regulamento e regimento da Incubadora, modelo disponível no *site* da MIDILages).

II – A documentação de identificação deverá conter:

- a) Título do empreendimento;
- b) Nome completo e currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
- c) Contrato de formação de sociedade, se for o caso de mais de um empreendedor;
- d) No caso e pessoa jurídica: cópia do contrato social utilizado e registrado, inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, fax.

III – Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

4. Condições de participação

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Modalidades de Incubação (vagas oferecidas)

<i>Modalidades</i>	<i>Vagas</i>
Pré-incubação item 5.1	00
Empresas residentes item 5.2	03
Empresa não-residente item 5.3	00

5.1.Modalidade: Pré-incubação

Apoiar empreendedores para a criação de novos negócios, que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimento.

5.2.Modalidade: Empresa Residente

Apoiar empreendedores para a criação ou continuidade de novos negócios, ou pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P & D & I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto ou linhas de produtos ou serviços na Incubadora.

5.3. Modalidade: Empresa Não-residente

Apoiar empresas já constituídas que não precisam de espaço físico para se instalarem, mas que necessitam do apoio fornecido pelo **MIDILages** para alavancagem do negócio.

6. Calendário

<i>Evento</i>	<i>Data / Período</i>
Inscrição para pré-seleção Recebimento das propostas para inscrição na pré-seleção Encaminhar inscrição no Protocolo da UNIPLAC com proposta de ingresso no MIDILages.	9h às 12h e 13h 30min às 22h de segunda-feira a sexta-feira.
Divulgação do resultado da seleção	Em até 20 dias do protocolo da proposta

<i>Evento</i>	<i>Data / Período</i>
Caso selecionados, os pré-qualificados terão acompanhamento e capacitação para elaboração do plano de negócio	Até 45 dias da data de aprovação na pré-seleção, para desenvolverem e entregarem o Plano de Negócio.
Avaliação dos planos de negócios pelo comitê de avaliação	Até 30 dias após a entrega dos Planos de Negócio
Resultado homologado pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária do MIDILages	Será divulgado pelo <i>E-mail</i> dos aprovados e na página do MIDILages.

7. Apoio disponibilizado pela Incubadora

A Incubadora oferecerá, através de seu gerente e assessores, os seguintes apoios aos incubados:

- a) apoio nas áreas contábil, administrativa e gerencial;
- b) apoio na realização e participação em eventos;
- c) serviços de recepção, secretaria e comunicação eletrônica;
- d) serviços de telefone, *fax* com custos divididos;
- e) acesso às áreas de uso comum como: estacionamento, sala de reuniões, banheiros, auditório, etc.;
- f) segurança eletrônica;
- g) disponibilização de sala com computador, *internet* com custos divididos.

8. Critérios de Seleção

As propostas serão julgadas pelo **MIDILages**, com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- b) Equipe técnica do empreendimento;
- c) Capacidade empresarial dos proponentes;
- d) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
- e) Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do **MIDILages**;
- f) Viabilidade mercadológica do empreendimento.

9. Processo de Seleção

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- I - pré-seleção (análise das propostas, por Comitê composto por até 04 (quatro)

membros devidamente indicados pelo Conselho Deliberativo do MIDILages, e/ou consultor *ad hoc* da área do projeto);

Obs: As propostas deverão conter no mínimo 3 (três) avaliações.

II - Acompanhamento pelo comitê dos empreendedores na elaboração do Plano de Negócios;

III - Seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa-candidata, pelo comitê e consultores *ad hoc* e entrevista).

IV - Aprovação pelo conselho deliberativo do MIDILages.

9.1.2 **A pré-seleção** das propostas será feita por um comitê técnico formado por um representante do SEBRAE, um representante do Banco da Família, um representante da AGESERRA, um representante da ACIL e um convidado *ad hoc* da área específica do projeto, indicados pelo Conselho Deliberativo do MIDILages, conforme ata nº 13, de 22 de agosto de 2007. A fase de pré-seleção se constitui em etapa eliminatória do processo de seleção.

9.2. Elaboração do Plano de Negócios

Os aprovados na etapa de pré-seleção deverão desenvolver um Plano de Negócios, podendo ser assessorados pelos representantes do comitê técnico de avaliação, com apoio do gerente da Incubadora.

9.3. Seleção Final

Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 4 (quatro) vias, contendo o Plano de Negócios do empreendimento. A seleção final será realizada pelo **MIDILages** com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas com os candidatos e homologadas as propostas pelo Conselho Deliberativo da Incubadora MIDILages. A critério do **MIDILages**, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala descendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

10. Validade do Processo de Seleção

O processo de seleção é válido somente por 6 meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação

A Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza..

12. Condições Gerais

12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção os candidatos que registrarem suas propostas no protocolo da UNIPLAC, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados no item 3.3 deste edital e comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, ou seja, que atenderem às exigências do edital.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo **MIDILages**.

12.3 A critério do **MIDILages**, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência.

12.4 Em qualquer fase do processo de seleção, o **MIDILages** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

12.5 O prazo estabelecido para os selecionados assinarem o contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação e instalarem-se na Incubadora será de 15 (quinze) dias, a partir da data de homologação do Plano de Negócio pelo Conselho Deliberativo do MIDILages, que informará a aprovação ao proponente por *E-mail* e pelo *site* da Incubadora.

12.6 A critério do **MIDILages**, poderá ser proposta ao candidato incubação em modalidade distinta daquela em que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do **MIDILages**.

12.8 O prazo de impugnação aos termos do presente edital é de 03 (três) dias úteis.

12.9 Da decisão que homologa os selecionados cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado protocolado ao presidente do Conselho Deliberativo.

12.10. Da decisão do Conselho Deliberativo caberá recurso em última instância ao Presidente da Fundação UNIPLAC, com estrita alegação de ilegalidade de decisão recorrida.

13. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de pré-seleção e a seleção final serão fixados no MIDILages e também informados por *E-mail* aos participantes. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no *site* do MIDILages: <http://www.uniplac.net/midilages> .

Lages, 05 de setembro de 2007.

Mauricio Neves de Jesus

Presidente do Conselho Deliberativo do MIDILages